

**PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA da UFRB****CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE  
MIGRAÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DO  
CAHL**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA por meio da **PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS** torna público o resultado dos/as discentes selecionados/as no processo de migração da modalidade auxílio pecuniário à moradia para a modalidade de auxílio moradia/residência universitária do **PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA DA UFRB/PROPAAE**.

**AUXÍLIO MORADIA/RESIDÊNCIA -**

ALDER AUGUSTO DA SILVA	CIÊNCIAS SOCIAIS
AMAURI DE FREITAS SILVA	ARTES VISUAIS
ANNA LUÍSA SANTOS DE OLIVEIRA	MUSEOLOGIA
CRISLANE ISABELA FERREIRA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL
DANILO CRUZ DOS SANTOS	MUSEOLOGIA
DEIVID JOSÉ RODRIGUES	CINEMA E AUDIOVISUAL
EDUARDO LOPES DE SOUSA	GESTÃO PÚBLICA
ELISEU SANTOS FERREIRA SILVA	HISTÓRIA
EZILDA FERREIRA BARRETO	SERVIÇO SOCIAL
GIMERSON ROQUE PRADO OLIVEIRA	CIÊNCIAS SOCIAIS
JANAÍNA MIRANDA DOS SANTOS	MUSEOLOGIA
JOILSON FIÚZA DOS SANTOS	HISTÓRIA
LUIS ANTONIO ARAÚJO GIRARDI	MUSEOLOGIA
LUIZ GABRIEL SANTOS DE LACERDA	CIÊNCIAS SOCIAIS
MILEIDE DE JESUS PINHEIRO	HISTÓRIA
PAULA DALETE GUIMARÃES BISPO DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL
PAULO ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	CIÊNCIAS SOCIAIS

ROSENE DE JESUS MOURA	CIÊNCIAS SOCIAIS
SAMYR FERREIRA DOS SANTOS	CIÊNCIAS SOCIAIS
THIAGO SODRÉ DE JESUS	SERVIÇO SOCIAL
ZILDA MARCELINA MIRANDA FERREIRA DE AZEVEDO	MUSEOLOGIA

O/a estudante selecionado/a deverá efetivar o auxílio ao qual faz jus comparecendo, impreterivelmente, à sessão de validação a ser realizada pelo Núcleo de Acompanhamento Integrado ao Estudante – NAIE/PROPAAE, conforme cronograma abaixo.

CENTRO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CAHL 1ª convocação	24/01/2012	9:00 as 11:00 13:00 as 15:00	Foyer do CAHL
CAHL 2ª convocação	09/02/2012	9:00 AS 11:00 13:00 AS 15:00	Foyer do CAHL

**OBS:**

**Ao comparecer os/as estudantes deverão apresentar 01 foto 3X4.**

#### **Da suspensão/cancelamento do auxílio**

1.A manutenção do auxílio está vinculada à matrícula inicial em curso de graduação na UFRB. O ingresso através de nova matrícula implica no cancelamento automático do auxílio anteriormente concedido, não sendo vedado o direito de participar de novo processo seletivo.

O cancelamento do auxílio poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que comprovadas irregularidades quanto:

- a) a documentação comprobatória das condições sócio-econômicas declaradas.
- b) a comprovação de existência de vínculo empregatício.
- c) a participação em outro Programa de Permanência com recebimento de proventos.
- d) ao descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada.
- e) após a visita domiciliar, se comprovadas quaisquer incongruências em relação às declarações realizadas pelo estudante no ato da inscrição no processo seletivo.

Cruz das Almas, 19 de janeiro de 2012.

Ronaldo Crispim Sena Barros  
Pró-Reitor